



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-093/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para a Associação dos Artistas e Artesãos de Divinópolis, no Prolongamento do Bairro Bom Pastor.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel de sua propriedade, constituído pelo lote de nº 102, da quadra nº 203, zona nº 15, sub-lote nº 000, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), situado na Rua Petrópolis, no Prolongamento do Bairro Bom Pastor, nesta cidade, para a Associação dos Artistas e Artesãos de Divinópolis, havido da matrícula de nº 53.836, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado previamente avaliado pela Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2º A presente doação destina-se, exclusivamente, a construção de sua sede própria, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta, salvo, por expressa autorização do Governo Municipal.

Art. 3º O imóvel ora doado, será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da respectiva escritura pública de doação, em qualquer hipótese, não for concluída a edificação e dada a destinação prevista nesta lei.

Parágrafo único. A reversão dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente alienação, correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de julho de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 123 / 2007

Em 18 de julho de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito à doação de imóvel de propriedade do Município, para a Associação dos Artistas e Artesãos de Divinópolis, no Prosseguimento do Bairro Bom Pastor.

Esta é uma reivindicação dos artesãos do nosso município, feita pela Presidente da associação: Ângela Maria Almeida Ferreira, em ofício datado de 02 de abril de 2007, onde relata, em síntese, a trajetória da associação, que foi declarada de utilidade pública no ano de 2000.

Desde então tem crescido e prestado grande e valiosos serviços a nossa população, oferecendo cultura e arte, além de oferecer cursos de capacitação aos nossos artistas.

Com a construção de sua sede própria a classe estará realizando um sonho e poderá contar com mais conforto, sem falar que eles poderão contar com um ponto de referência para atender as suas necessidades e poder prestar melhor qualidade de serviços a nossa população.

Assim, rogamos pois, a pronta atenção de V. Exa. e demais ilustres Vereadores, na análise e posterior aprovação do Projeto de Lei em tela.

Na oportunidade reiteramos a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal